



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 433 09 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 013/2017

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com o art. 134, §2º e §3º, da Lei Municipal nº 2236, de 10 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CRISTIANO BURATTO – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 007, licença prêmio assiduidade relativa ao 2º quinquênio, período de 24 de julho de 2012 a 23 de julho de 2017.

Art. 2º Converter a licença prêmio em pecúnia, com remuneração integral, inclusive as verbas temporárias percebidas por período superior a 06 (seis) meses, sendo que pagamento será realizado no corrente mês de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se conhecimento.
Gabinete da Presidência, 08 de agosto de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2017-CMI

Processo Administrativo 019/2017

Pregão Presencial (Registro de Preço) n.º 001/2017-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: E R ZEFERINO – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº 07.536.183/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, nº. 38, fundos, Jd. Santa Luzia, CEP 86200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná;

Objeto: aquisição parcelada de materiais de copa e cozinha, consoante especificação constante no Edital e seus anexos, referente aos itens nº. 01, 03, 05, 06 e 09 vencidos com o menor preço pela Contratada;

Forma de aquisição: Os produtos serão adquiridos por meio do Sistema de Registro de Preço e a contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993. A Ata de Registro de Preço decorrente do certame terá vigência de 12 (doze) meses;

Tipo: menor preço;

Base legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além do disposto no Edital e seus anexos;

Valor total: R\$ R\$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais);

Dotação orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0015.2003.3.3.90.30.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.
Ibiporã, 08 de Agosto de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FARMÁCIA SAKAFARMA DE LONDRINALTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 078/2017 – **Pregão Nº.** 047/2017 – **CONTRATO Nº.** 148/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 609.046,97 (seiscentos e nove mil e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3475, 3785, 3455, 3470.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.122.0005.2081, 10.001.10.301.0005.2088.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 495, 303.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 496, DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER as servidoras constantes no anexo único desta Portaria, em conformidade e conforme artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular.

Art. 2º Fica estabelecida, da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade das servidoras de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo Único – PORTARIA nº 496/2017.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO	TOTAL DE HORAS PARA REPOSIÇÃO
8114/2017 – 30/06/2017	2784	VANESSA LIMA CAMARGO DO CARMO	Curso de Capacitação em Odontologia Hospitalar – Instituto Federal do Paraná _ UFPR	Técnico	25/07/2017	Terça-feira	07/11/2017	48h00min
8017/2017 – 29/06/2017	3938	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	Curso de Graduação em Pedagogia – UEL – Universidade Estadual de Londrina	Superior	17/04/2017	Terça-feira	26/08/2017	66h30min

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 111/2017 – Processo de Dispensa nº 022/2017 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, com fundamento no Parecer Jurídico 331/2017 - PGM de 04/08/2017 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, CNPJ: 18.273.727/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 468.928,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)**. Publique-se. Ibiporã, 09 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 103/2017 – ref. à **aquisição de cartuchos de tinta, toner e fitas de impressão**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 08 de agosto de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 334 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Altera o §1º do artigo 14 do Decreto nº 303, de 24 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, II da Constituição Federal, art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.722, de 10 de Outubro de 2014, Considerando a necessidade de regulamentação do procedimento de credenciamento por chamamento público, nos termos do artigo 3º, § 4º da Lei Municipal nº 2.722, de 10 de Outubro de 2014, Considerando as dificuldades encontradas pelos interessados no cumprimento do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de documentação necessária a interposição de recursos.

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 14 do Decreto 303, de 24 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.14.....

§ 1º Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão de Credenciamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 338. DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a finalidade da Concessão de Direito Real de Uso ou Permissão de Uso do imóvel destinado ao Barracão Industrial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.719, de 16 de setembro de 2014, autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão de Direito Real de Uso ou Permissão de Uso do imóvel, por meio de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o objetivo de proporcionar o funcionamento e desenvolvimento do Programa Barracão Industrial;

Considerando a necessidade de viabilizar o projeto "Ibiaporã na Linha do Futuro: Projeto de Fação de Costura Industrial", desenvolvido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, em parceria com SEBRAE, SENAI E FOMENTO PARANÁ, com a finalidade de desenvolver atividades de fação de costura industrial;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Programa Barracão Industrial, com sede no imóvel descrito no artigo 1º da lei nº 2.719/2014, deverá ser desenvolvido por meio do projeto "Ibiaporã na Linha do Futuro: Projeto de Fação de Costura Industrial", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

§1º A sala 1 do referido imóvel será objeto de Concessão de Direito Real de Uso ou Permissão de Uso à micro e pequena empresa que desenvolve atividade econômica no segmento de confecção e fação de peças de vestuário, por meio de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º A sala 2 do referido imóvel será destinada ao grupo de fação incubado, a fim de proporcionar o aperfeiçoamento prático das atividades de costura industrial, por prazo determinado, em caráter rotativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

